



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

LEI MUNICIPAL Nº 1.167/2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER  
COM REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A  
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE  
FÁTIMA DE ARAPUTANGA/MT, CNPJ  
03.192.499/0006-89.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de  
Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas  
atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que  
dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar a Paróquia Nossa Senhora do  
Rosário de Fátima de Araputanga/MT, CNPJ 03.192.499/0006-89, em espécie, a importância  
de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para custear despesas com a aquisição de uma motocicleta que  
irá compor o quadro de prêmios oferecidos no sorteio que será realizado na festa da Padroeira  
“Nossa Senhora do Rosário de Fátima”, que se realizará nos dias 06 e 07 de junho de 2015.

**Art.2º.** O repasse a que se refere o art.1º será para custear  
despesas com a aquisição de uma motocicleta que irá compor o quadro de prêmios oferecidos  
no sorteio que será realizado na festa da Padroeira “Nossa Senhora do Rosário de Fátima”,  
que se realizará nos dias 06 e 07/06/2015.

**Art.3º.** As despesas necessárias a execução da presente lei,  
correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão  
promovidas suplementações.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte(20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2015).

  
**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal